



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 21 (vinte um) dias do mês de novembro de 2025, adequo, conforme Termo de Referência e Ofício 041/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, o Processo Licitatório nº119/2025 para Contratação da dupla Luiz e Eduardo para apresentação no dia 77º Aniversário de Ribeirão Vermelho, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal 14.133, possui no art. 74, incisos II, previsão de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação que envolva....

*II - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*... § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

No presente caso, conforme verificados no termo de referência, documentos e proposta da vencedora, é pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

  
João Paulo da Silva Leite  
Agente de Contratações



Ofício 041/2025 SELTC

Ribeirão Vermelho – 03 de novembro de 2025

Ao Agente de Contratações  
João Paulo da Silva Leite  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

Assunto: Solicitação (faz)

Com meus cordiais cumprimento, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo de Inexigibilidade para Contratação da Dupla Luiz e Eduardo para apresentação no 77º Aniversário de Ribeirão Vermelho, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

Certo do pronto atendimento, desde já agradecemos

Atenciosamente,

*Ícaro Henrique de Andrade Souza*  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer,  
Cultura e Turismo - PMRV  
Portaria N° 2040/2021

Ícaro Henrique de Andrade Souza  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo